



EDITAL Nº 03/ 2022.2

**CHAMADA PARA AS INSCRIÇÕES PARA OS ACADÊMICOS DO CURSO DE
PSICOLOGIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR BÁSICO I, ESTÁGIO
CURRICULAR BÁSICO II E ESTÁGIO CURRICULAR ESPECÍFICO I.**

**CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR – SERVIÇO DE PSICOLOGIA
NÚCLEO DE PRÁTICAS ACADÊMICAS - NPA DA FACULDADE SANTA TERESA**



Edital nº 03 / 2022. 2

Edital de seleção para acadêmicos do curso de Psicologia - Estágio Curricular Básico I, Básico II e Estágio Curricular Específico I do curso de Psicologia da Faculdade Santa Teresa - FST.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste edital, torna público para os alunos interessados que, no **período de 25/08/22 a 29/08/2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Estágio Curricular Básico I (6º Período), Estágio Curricular Básico II (7º Período) e Estágio Curricular Específico I (9º Período) com as ênfases: clínica e jurídica para atender o Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade SantaTeresa.

1. Inscrição

1.1. Período: **25/08/22 a 29/08/22**

1.2. Local: as inscrições serão realizadas pelo aluno nos endereço eletrônicos:

<https://plataformadigital.faculdadesantateresa.edu.br>

digital.faculdadesantateresa.edu.br

2. Objetivos

2.1. Oferecer estágio curricular na clínica multidisciplinar da Faculdade Santa Teresa - Serviços de Psicologia;

2.2. Possibilitar o desenvolvimento das práticas relacionadas na Clínica Multidisciplinar;

3. Atribuições do acadêmico/ estagiário

3.1 No ato da inscrição o acadêmico deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar documentos solicitados, se houver.

3.2 Participar juntamente com a responsável técnica da clínica multidisciplinar de atividades condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, no planejamento, na preparação das atividades, na realização de anamnese e entrevista de triagem, visitas técnicas, atendimento de apoio e acompanhamento psicológico.



- 3.3** Realizar atividades individuais e de grupo, palestras, rodas de conversa com acadêmicos, visita técnica em parceria com empresas, sendo estas atividades estando de acordo com a demanda da clínica multidisciplinar e do estágio curricular.
- 3.4** Participar de forma pró-ativa das atividades propostas pelo supervisor local.
- 3.5** Realizar as atividades pertinentes aos Estágios Curricular: Básico I, Básico II e Específico I.
- 3.6** Participar obrigatoriamente das supervisões e orientações semanais para acompanhamento das atividades realizadas.
- 3.7** Emitir relatório técnico das atividades realizadas mensalmente para o supervisor local.
- 3.8** Realizar o preenchimento de todos os documentos necessários para o cumprimento das atividades solicitadas referentes ao Estágio Básico I, Básico II e Específico I.
- 3.9** Deixar o prontuário do paciente ou qualquer outro documento atualizado.
- 3.10** Cumprir com a carga horária respeitando as horas previstas, normas institucionais e recomendações da supervisão.
- 3.11.** Elaborar ao plano de estágio descrevendo quais atividades cumprirá durante o período de estágio.
- 3.12.** Elaborar ao final do período um relatório final sobre as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

4. Atribuições da responsável técnica

- 4.1** A responsável técnica faz o acompanhamento do aluno nas atividades no local do estágio fazendo as orientações necessárias a cada atendimento realizado.
- 4.2** A responsável técnica verifica a frequência, a assiduidade do aluno durante o período de estágio.
- 4.3** A responsável técnica deverá encaminhar a avaliação do aluno qualitativa e quantitativa do aluno bimestralmente e ao final de cada semestre de estágio para a coordenação de curso para assim, verificar as notas referentes ao estágio naquele período.



4.4 A responsável técnica faz os ajustes necessários durante o estágio quanto às atividades, bem como, encaminha para a orientadora de estágio os informes e documentos necessários para que possa realizar as orientações ao aluno.

5. Vagas

5.1 Nessa seleção será contemplada os acadêmicos do curso que deverão estar matriculados no estágio básico I, estágio básico II e estágio específico I cumprindo respectivamente, o 6º, 7º e 9º período do curso de Psicologia, no qual, serão aceitos aqueles que em seu histórico curricular estarão aptos a cumprir esse estágio.

5.2 Quanto as vagas, os acadêmicos serão distribuídos nos dias e horários de funcionamento da clínica.

5.3 Para esse semestre será distribuída vagas para os acadêmicos do

- ✓ 6º Período matutino: PSI221M601
- ✓ 7º Período matutino e noturno: PSIM192M701 e PSI192N701
- ✓ 9º Período noturno. PSI182N901

5.4 Horário de estágio na clínica multidisciplinar

Turno vespertino – 14:00 às 18h

Cada estagiário do estágio básico I, 6º período e estágio básico II, 7º período deverá cumprir um horário vespertino de atividades de estágio, cumprindo 4 horas seguidas e outro horário vespertino de orientação com o professor/orientador no horário especificado, cumprindo a atividade em sala de aula perfazendo 3h/aula.

O estagiário do estágio básico I e Estágio básico II deverá cumprir horários inicialmente em sala de aula para realizar atividades de teoria/prática com o professor-orientador. Após o treinamento das práticas cumprirá atividades na clínica de Psicologia para cumprir, 70 horas de atividade de estágio na clínica de multidisciplinar e 40 horas de orientação com o professor, a carga horária total são de 110 horas.



Quanto ao estágio curricular específico I, 9^o Período, o estagiário deverá cumprir no total 200 horas distribuídas em 134 horas no local e 66 horas de orientação com o professor- orientador.

6. Dos requisitos para inscrição:

6.1 O candidato ao estágio básico I, estágio básico II e estágio específico I deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.2 Estar regularmente matriculado.

6.2.1 Ter cursado e ter obtido aprovação de pelo 50 % das disciplinas de 1^o ao 5^o Período.

6.2.2 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade **de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.**

6.2.3 Para o ato da inscrição, basta o preenchimento da ficha de inscrição pelo endereço eletrônico da FST.

7. Da seleção

7.1 O processo seletivo para as vagas de estágio básico I, estágio básico II e estágio específico I será acompanhado pela Coordenação de Curso e o resultado homologado pelo Colegiado de Curso.

7.2 A seleção de 2022.2 será constituída da inscrição do acadêmico no endereço eletrônico no prazo estipulado com prova escrita ou prática, a critério do professor.

7.3 Será aprovado o acadêmico que obtiver parecer favorável do professor da disciplina.

7.4 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente o estágio básico I, estágio básico II e estágio específico I por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial e da inscrição.

8. Da avaliação, aprovação e classificação:

8.1 O professor da disciplina fará uma prova escrita e/ou prática (ou teórico-prática) será realizada no tempo mínimo de 01 (uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas, respeitando as especificidades de cada Área do conhecimento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.



Obs: Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática), no horário pré-estabelecido, sem tolerância de atrasos.

8.2 Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática).

8.3 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 6,0 (seis) no computo geral.

8.4 No caso de empate para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

8.4.1 Maior nota na prova prática (quando houver);

8.4.2 Maior nota na prova escrita.

8.4.3 Maior média na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha individual.

8.4.4 Série mais adiantada.

8.4.5 Candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. Da data, hora e local da seleção:

9.1 A prova escrita ou prática ocorrerá entre os dias **30/08/22** a **31/08/22** em horário a ser definido pela Coordenação do Curso e supervisora local. Devendo os candidatos serem comunicados previamente.

10. Do resultado

10.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico e plataforma digital PDEAA da Faculdade Santa Teresa, a partir do dia **02/09/2022**.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1 O exercício da atividade de estagiário básico I, estágio básico II e estágio específico I tem duração de um semestre letivo.

11.2 O estagiário selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Santa Teresa, podendo cumprir no máximo 30 horas semanais, se houver demanda.



12. Das Disposições Finais

12.1 O Programa de estágio rege-se pelo projeto pedagógico do curso baseado na DCN, resolução, nº 05 de 15 de Março de 2011.

12.2 O estagiário será aprovado obtendo a nota acima de 6,0 pontos, e só após a liberação do supervisor local.

12.3 O estagiário poderá ser excluído do estágio, em caso de desempenho insatisfatório segundo o manual do estágio curricular da Faculdade Santa Teresa, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) acadêmico.

12.4 No ato da admissão, o estagiário firmará termo de estágio para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.5 Aos casos omissos, serão apreciados pela Coordenação de Curso e pela Coordenação de Ensino da Faculdade Santa Teresa.

12.6 O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 25 de agosto de 2022.

Juliana Coutinho Borges
Psicóloga - CRP20/0547
Esp. Saúde Mental/ MSC Psicodinâmica
Do Trabalho

Juliana Coutinho Borges

Coordenadora do Curso de Psicologia

Faculdade Santa Teresa